Resolução nº : 239/2004
Protocolo nº : 354254/99
Origem : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado : MUNICÍPIO DE RONCADOR
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E :

Aprovar, com ressalva, a Tomada de Contas convênio, firmado entre a Famepar e o Município de Roncador, no exercício financeiro de 1995, na importância de R$ 6.951,53 (seis mil, novecentos e cinqüenta e um reais e cinqüenta e três centavos).

CÓPIA

Sala das Sessões, em 27 de janeiro de 2004

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente